



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA COMPRA DIRETA – ART. 75, II –

Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o Processo de Compra Direta - PRC 005/2024, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: “Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender às necessidades desta Casa Legislativa”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 14/03/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 19/03/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br ou na Sede da Câmara na Rua Nossa Senhora do Rosário 26 – Centro – Japaraíba – MG.

Japaraíba, 14 de março de 2024.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. O objeto da Dispensa será entregue de forma imediata.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.3. Os produtos, objeto da Dispensa, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.
- 3.4. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro - no horário das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.
- 3.5. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.6. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.7. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento de gêneros de alimentação, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1. Até a entrega dos Produtos.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Japaraíba, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500

0101 01.031.0001.4002 33903000 – Material de Consumo – Fonte 1.500



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

ANEXO I – Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, xx de março de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Objeto:

“Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Gêneros de Alimentação para a Câmara Municipal de Japaraíba - MG, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório”

2- MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	QUANT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	50	CAFÉ 500GR (Marca Itaú ou Caseiro)	PT	R\$	R\$
02	20	BISCOITO RECHEADO (Bauduco, Aymoré ou Mabel) Pacote subdividido em 3 pacotes Sabores: morango e chocolate	PT	R\$	R\$
03	10	AGUA MINERAL 20L (Viva)	GL	R\$	R\$
04	05	AÇUCAR 5KG (Delta)	UN	R\$	R\$
05	03	BISCOITO AGUA E SAL (Bauduco, Aymoré ou Mabel) Pacote subdividido em 3 pacotes	PT	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

De acordo com os incisos V, VI e VII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar três pontos fundamentais que justificam a contratação, são eles:

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta todas essas exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

1- COMPROVAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fora analisado a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa que forneceu a menor proposta comercial para a **Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender às necessidades desta Casa Legislativa**, e a mesma encontra-se em dia com todos requisitos.

2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Empresa COMERCIAL EMÍLIO LTDA, CNPJ 05.856.833/0001-72, apresentou a menor proposta pelos itens com valor final de R\$ 1.215,82.

Neste caso, apenas o item **03 - AGUA MINERAL 20L (Viva)** não foi homologado em decorrência do valor proposto ficar acima do máximo previsto para contratação.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	50	CAFÉ 500GR (Marca Itaú ou Caseiro)	PT	R\$ 15,99	R\$ 799,50
02	20	BISCOITO RECHEADO (Bauducco, Aymoré ou Mabel) Pacote subdividido em 3 pacotes Sabores: morango e chocolate	PT	R\$ 8,90	R\$ 178,00
03	10	AGUA MINERAL 20L (Viva)	GL	R\$ 12,00	R\$ 120,00
04	05	AÇUCAR 5KG (Delta)	UN	R\$ 18,99	R\$ 94,95



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

05	03	BISCOITO AGUA E SAL (Bauduco, Aymoré ou Mabel) Pacote subdividido em 3 pacotes	PT	R\$ 7,79	R\$ 23,37
					R\$ 1.215,82

4- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica no ano anterior pela própria Entidade acrescido de 10% de possível correção inflacionária.

Vale destacar que os itens homologados ficaram inferiores aos valores aferidos conforme DFD.

Por último, será realizado novo processo de compra para aquisição do produto que não foi homologado.

Responsável(eis) pelo Termo de Finalização da Contratação:

Nome: Denise Lopes Magalhães

CPF: 099.683.116-93

Cargo/Função: Secretaria Executiva/Agente de Contratação

Japaraíba, 22 de março de 2024.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

DESPACHO DE AUTORIDADE COMPETENTE

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VIII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar o Despacho ou Autorização do Responsável máximo da Entidade para finalizar o Processo de Contratação.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta tal determinação.

PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua Fundamentação, bem como a justificativa de Preço apresentado, e também conforme preconiza o Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, APROVO este Termo de Finalização e AUTORIZO a **“Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender às necessidades desta Casa Legislativa”**.

Nome: Geraldo Alexandre Lopes	
CPF: 064.444.606-46	Cargo/Função: Presidente da Câmara
Japaraíba, 22 de março de 2024	

